



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.352/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 135304/23 de 19/10/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Paulina Smokovicz Weber**, matrícula nº 6054-1 (897), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, Nível 03, Referência T e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.500,49** (nove mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.353/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 88110/22 de 22/08/2022,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Rosicler Regina Almeida**, matrícula nº 1003-2 (1003), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe I, Nível 04, Referência T e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.797,38** (nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.354/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 71929/23 de 22/05/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sirlei Zamboni**, matrícula nº 1920-1 (1920), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.314,24** (nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.355/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da Constituição Federal da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 124464/23 de 25/09/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sonali do Rocio Assumpção de Amorim**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6792-1 (6792), com proventos mensais, calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Artes**, Classe 02, Nível 03, Referência K e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.897,58** (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.356/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 118090/23 de 11/09/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Vanilza Antunes Marinho**, matrícula nº 5985-1 (5985), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência M e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.720,01** (seis mil setecentos e vinte reais e um centavo), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.357/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 122697/23 de 20/09/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Cleonice Betim Moreira da Cruz**, matrícula nº 6384-1 (3188), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.314,24** (nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.358/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 152545/23 de 29/11/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Sheila Regina Kaminski Portella**, matrícula nº 5878-2 (5878), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Matemática**, Classe 02, Nível 03, Referência M e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.203,07** (seis mil duzentos e três reais e sete centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.378/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 106043/23 de 10/08/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao Funcionário Efetivo **Silvio Lesniowski**, matrícula nº 2541-1 (2541), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Assistente Administrativo**, Tabela F, Nível 03, Referência 09 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.560,24** (nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 16 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 40.359/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 120698/23 de 15/09/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 07 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Auricea de Fatima Prussak**, matrícula nº 2760-1 (2760), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 04, Referência 08 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.332,54** (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.360/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 142804/23 de 07/11/2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 09 de fevereiro de 2024, à funcionária efetiva **Adriana Rodrigues Dias**, matrícula nº 11104-1 (11104), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, Nível 02, Referência E e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.820,57** (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.361/2024 DE 08 FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 4º, 24, 64, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, Art. 40 § 7º, da Constituição Federal, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 72913/23 de 23/05/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica atribuída pensão por morte a **Enrique Paz Vera Budek**, filho do ex-servidor **Emerson José Fior Budek**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecido em 21 de maio de 2023, com 50% dos proventos, no valor mensal de **R\$ 1.116,50** (mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), a contar da data do óbito.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo anterior, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 08 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 40.377/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04, ainda Processo Administrativo nº 142798/23 de 07/11/2023,

**DECRETA**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 16 de fevereiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Serli Giese de Paula**, Matrícula nº 5494-1 (5494), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.977 de 10.950 dias, R\$ 3.497,92 de R\$ 4.801,54 correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência I, conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 3.497,92** (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º -O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura do Município de Araucária, 16 de fevereiro de 2024.**

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**RYAM HISSAM DEHAINI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JORNAL DO**  
**ÔNIBUS**  
DE CURITIBA